



Poder Judiciário 7º Juizado Especial Cível Comarca de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 750- Ahú- fone: 3312-6007

TERMO DE PENHORA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2018, de ordem da MM. Juíza de Direito Supervisora deste 7º Juizado Especial Cível, onde tramitam os autos de processo registrado sob o nº 0009953-76.2018.8.16.0182, tendo como parte exequente SELMA APARECIDA GONZAGA e como parte executada CICERO FOGAÇA LEAL nesta data, em cumprimento ao contido no art. 845, §1º do CPC, formalizei a penhora sobre o(s) seguinte(s) veículo(s):

- **“FIAT/UNO ELETRONIC, ano/modelo 1994/1995, placa CLA-8881, UF/PR de acordo com o documento do Renajud”.**

Com base no art. 871, IV, e de acordo com a Tabela Fipe, o(s) veículo(s) acima foi(ram) avaliado(s) conforme segue(m): **FIAT/UNO ELETRONIC, ano/modelo 1994/1995, placa CLA-8881, UF/PR, avaliado em R\$6.743,00(seis mil, setecentos e quarenta e três reais).**

O valor do débito atualizado em 29/08/2018 é de **R\$2.577,63(dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).**

A parte executada ficará como depositária fiel do bem acima penhorado, estando, a partir da intimação deste, devidamente intimada do prazo de 15 (quinze) dias para a oposição de embargos.

Do que para constar, eu, Adriana da Cruz, Técnico Judiciário do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba/PR, digitei e abaixo subscrevo o presente termo.

Adriana da Cruz
Técnico Judiciário
Subscrito por ordem judicial

